

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 359 DE 29/04/2026, PUBLICADA
NO DOE Nº 36.612 NO DIA 30/04/2026, PROTOCOLO Nº 1320100.
REFERENTE AO PERÍODO DA VIAGEM.
ONDE SE LÊ: 23 a 30/04/2026
LEIA-SE: 01 a 17/05/2026
 NILSON PINTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1320311

DIÁRIA

PORTARIA Nº 364 de 29 de abril de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a São Geraldo do Araguaia/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Willyd Freitas da Silva Vieira, matrícula nº 5992520/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, lotação em Marabá/PA.		Assegurar os fluxos administrativos, com foco na orientação de processos administrativos essenciais à gestão das Unidades de Conservação.	
Claudionor da Silva, matrícula nº 5991344/1, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental A, lotação em Marabá/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
05 a 14/05/2026	9,5	R\$ 247,07	R\$ 2.347,16

Art. 2º - Conforme o processo nº E-2026/2583109 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 365 de 30 de abril de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Vicente de Paula Paiva Neto, matrícula nº 80845514/1, ocupante do cargo de Diretor, lotação em Belém/PA.		Participar do evento ecomumaru promovido pela universidade federal do oeste do Pará.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
18 a 24/05/2026	6,5	R\$ 247,07	R\$ 1.605,96

Art. 2º - Conforme o processo nº E-2026/2627995 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 366 de 30 de abril de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Soure/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Leandro Galvão Croelhas, matrícula nº 5991364/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, lotação em Belém/PA.		Orientar e capacitar os servidores locais quanto à adequada operacionalização do sistema utilizado pelo órgão e promover o alinhamento e a padronização de fluxos processuais.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
13 a 18/11/2025	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

Art. 2º - Conforme o processo nº E-2026/2640120 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1320647

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 367 de 30 de abril de 2026

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 parágrafo 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº E-2026/2649573;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias regulamentares aos servidores, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias
ALBERT IVY LIMA PEREIRA	57213092/1	09/03/2025 a 08/03/2026	11/06/2026 a 10/07/2026	30
ÁTILA SANTOS BRANDÃO	57210925/2	11/10/2024 a 10/10/2025	08/06/2026 a 22/06/2026	15
DANIELLE CRISTINA GONZAGA CORRÊA	57202238/1	13/08/2024 a 12/08/2025	22/06/2026 a 21/07/2026	30
DEILIANY LIMA DE SOUZA OLIVEIRA	57215529/1	03/04/2025 a 02/04/2026	18/06/2026 a 17/07/2026	30
EVA DE FATIMA GRELO DA SILVA	80845290/1	25/01/2025 a 24/01/2026	01/06/2026 a 30/06/2026	30

JOÃO CLÁUDIO CONCEIÇÃO DE SOUZA	57201094/1	25/07/2022 a 24/07/2023	01/06/2026 a 30/06/2026	30
JOBERT ABRAHÃO DA CONCEIÇÃO	57214625/1	01/04/2025 a 31/03/2026	15/06/2026 a 14/07/2026	30
MARCELA CAMILA FERREIRA DA SILVA	5904782/7	06/04/2025 a 05/04/2026	01/06/2026 a 30/06/2026	30
OSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	5906862/3	10/03/2025 a 09/03/2026	01/06/2026 a 30/06/2026	30
SABRINA CAMPOS COSTA	57176033/2	02/01/2024 a 01/01/2025	15/06/2026 a 29/06/2026	15
SAMUEL DA COSTA DOS SANTOS	5954995/2	01/03/2025 a 28/02/2026	06/06/2026 a 20/06/2026	15

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1320641

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023, torna público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, em observância à exigência prevista no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, visando à formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ – IDESPA, para execução do PROJETO FLORESTA DE FARO – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO, com previsão de repasse do montante de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) CONSIDERANDO as funções básicas do IDEFLOR-Bio descritas no art. 2º da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que, para a consecução de suas finalidades e atribuições, o IDEFLOR-Bio pode celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ – IDESPA apresentou proposta de parceria compatível com as atividades finalísticas do IDEFLOR-Bio;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ – IDESPA atende às exigências estabelecidas pelo Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, conforme instrução empreendida nos autos do PAE nº 2026/2536664, com destaque ao Parecer Técnico nº 03/2026 e ao Parecer Jurídico nº 057/2026, os quais concluíram pela possibilidade de celebração da parceria;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ – IDESPA se encontra previamente credenciado junto a IDEFLOR-Bio para executar atividades voltadas ou vinculadas a políticas de educação ambiental, adequando-se à hipótese de dispensa de realização de chamamento público previsto no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO que a proposta de parceria apresentada pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ – IDESPA contém elementos que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, justificando o valor previsto para a realização do objeto, nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO que a parceria a ser celebrada encontra guarida na previsão do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, no sentido de que os termos de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Em cumprimento ao disposto no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, motiva-se, por meio do presente ato, a dispensa de chamamento público na celebração do Termo de Fomento nº 04/2026, a ser firmado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ – IDESPA.

Nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventuais impugnações à justificativa da presente dispensa de chamamento público.

NILSON PINTO
 Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1320746

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 2026/2536664

IDEFLOR-Bio - CNPJ nº 08.780.663/0001-88.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ – IDESPA - CNPJ: 13.953.842/0001-00.

OBJETO: "FLORESTA DE FARO – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO", visa fortalecer a educação ambiental e a conscientização socioambiental na Floresta Estadual de Faro (FLOTA Faro). Este objetivo será alcançado por meio da execução de ações educativas (como oficinas, palestras e campanhas de sensibilização) voltadas para as escolas da rede pública